

LEI Nº. 862/ 2011.
Remígio, 29 de agosto de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Euclides Camilo da Silva, a rua situada no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Remígio – PB,

Art. 2º. A rua acima denominada começa por trás da Rua Pedro Gonçalves de Lima e com termino na Rua Manoel Cavalcante Bento.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio/PB, 29 de agosto de 2011.



LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -